

CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ

Autorizado por Portaria COGSP de 27/02/81 - Publicada no D.O.E. de 28/02/81 e
reconhecido por Portaria COGSP de 09/02/84, publicada no D.O.E. de 14/02/84

Diretoria de Ensino Região Leste 5

Rua Azevedo Soares, 1540 – CEP 03322-001 – Vila Gomes Cardim.

São Paulo – SP – Fone: 2941-5249

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

NOME: CAIO HENRIQUE PASCHOAL MARRESE..... LOCAL DE NASCIMENTO: SÃO PAULO ESTADO: SP DATA DE NASC. 11/03/2003. NOME DO EST. QUE EXPEDIU O CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL: COLÉGIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - TATUAPÉ - SÃO PAULO/SP - 2017.							
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	COMPONENTES CURRICULARES	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida
LEI N° 9.394/96 – PARECER CNE/CEB 05/2011 - RES CNE/CEB 02/2012 - DELIBERAÇÃO CEE 77/2008	BASE NACIONAL COMUM						
	Língua Portuguesa	6,00	120	6,30	120	8,50	156
	Artes	7,10	40	-	-	-	-
	História	7,30	40	6,50	80	8,70	78
	Geografia	5,90	40	6,70	80	8,20	39
	Matemática	7,00	120	6,30	120	8,30	156
	Física	6,70	120	7,40	120	9,30	78
	Química	6,40	80	7,90	80	8,70	78
	Biologia	7,20	80	6,20	80	8,70	78
	Filosofia	7,20	40	8,30	40	9,60	39
	Sociologia	8,80	40	7,10	40	9,40	39
	Educação Física	AP	40	AP	40	AP	39
	PARTE DIVERSIFICADA						
	L. E. M. - Inglês	6,00	40	7,30	40	8,20	39
	Temas Interdisciplinares	5,40	40	5,20	40	7,90	39
	L. E. M. - Espanhol	40	40	-	-	-	-
P.P.							
CARGA HORÁRIA TOTAL		-	880	-	880	-	858
FICHA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		1ª SÉRIE Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2018. 2ª SÉRIE Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2019. 3ª SÉRIE Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2020.					

CERTIFICADO

O (A) Diretor (a) do CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ, de acordo com o inciso VII, do artigo 24 da Lei 9.394/96, certifica que **CAIO HENRIQUE PASCHOAL MARRESE.....** R.G. 52.878.106-6/SP expedido em 22/08/2017 concluiu a 3ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2020 estando apto (a) ao prosseguimento de estudos, em nível Superior.

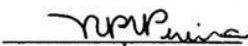
Obs.: Certificado expedido conforme resultados finais constantes da pág. do livro n.º em.

RESOLUÇÃO SE N.º 25/81 – ARTIGO 3.º, § 4.º

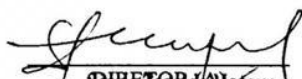
D.O.E. SUPLEMENTO	N.º	OBSERVAÇÕES:	ASSINATURA
	DATA:		
	CADERNO:		
	PÁGINA:		

Obs.: Filiação: Vedado o registro de informações conforme Lei nº 7.088/83 e Deliberação C.E.E. n.º 04/95.
A promoção em Educação Física, tratada como atividade, decorrerá exclusivamente da assiduidade.
Res. SE 134/76, art. 18. AP = Aprovado.
O conteúdo programático de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, é desenvolvido metodologicamente como Atividade Lei nº 11.161, de 5/8/2005.
A avaliação do aproveitamento é expressa em notas de zero a dez, sendo a média mínima para aprovação 5,0 (cinco).

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.


SECRETÁRIO (A)

Aíza P. res Viana Pereira
Secretaria - Aut. 017/2002
R.G.: 18.774.524-3


DIRETOR (A)

Sérgio Teodoro Marques
Diretor de Escola
RG: 13.046.494-5